

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE REITOR – 2025

O Conselho Curador da Fundação Educacional de Barretos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação, em especial o disposto no §3º do Artigo 34, torna público o presente **Edital de Eleição para o Cargo de Reitor**, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. Objeto

O presente edital tem por objeto **a convocação de interessados para concorrer ao cargo de Reitor da Fundação Educacional de Barretos**, cujo mandato se iniciará em 01 de janeiro de 2026 e terá duração de quatro (4) anos, encerrando-se em 31/12/2029, com possibilidade de apenas uma recondução, nos termos do Estatuto da instituição.

2. Período de Inscrição

As inscrições para candidaturas estarão abertas no período de **16/09/2025 a 16/10/2025**, devendo os interessados apresentar toda a documentação exigida para habilitação, abaixo indicada, na Secretaria do Conselho Curador, localizada no campus da FEB, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 20h00:

- a) Currículo atualizado;
- b) Projeto de gestão detalhado, contemplando:
 - i) Medidas para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Fundação;
 - ii) Estratégias para expansão das atividades de cursos e unidades de ensino, bem como melhoria das avaliações junto aos órgãos reguladores;
 - iii) Planos para assegurar o cumprimento da finalidade da Fundação.
- c) Certidão de Antecedentes Criminais.

3. Requisitos para Candidatura

Nos termos do artigo 33, I, do Estatuto da FEB, poderão se candidatar profissionais que atendam aos seguintes critérios:

- a) Apresentar histórico profissional consistente e resultados relevantes em empresas ou entidades;
- b) Ser professor no exercício de suas funções, possuidor do título de mestre ou doutor, obtido conforme normas estabelecidas pela legislação vigente e em instituição devidamente reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação;
- c) Possuir inquestionável vivência acadêmica e visão institucional abrangente, resultante de carreira universitária comprovada;
- d) Apresentar projeto de gestão detalhado, conforme item 2(b) deste edital.

4. Condições de Contratação do Reitor

Nos termos do Estatuto e normas aplicáveis aos cargos executivos da Fundação:

- a) O Reitor poderá ser eleito entre pessoas **com ou sem vínculo empregatício com a Fundação**, mediante remuneração mensal, única e exclusiva, por **pró-labore**, vedada a negociação de FGTS ou de outras verbas típicas de contrato de emprego;
- b) Se o Conselho Curador eleger o Reitor dentre empregados da Fundação, o referido empregado terá **suspenso seu vínculo empregatício / contrato de trabalho** até

- o final do mandato, devendo renunciar formalmente às disciplinas lecionadas e cargos administrativos acadêmicos de que seja titular;
- c) Ainda no caso de eleição para o cargo de Reitor de empregado da Fundação com função docente, haverá prioridade na atribuição de disciplinas para o semestre seguinte ao término de seu mandato.

A formalização da relação jurídica dar-se-á mediante assinatura pelo candidato eleito de contrato de diretor executivo estatutário, nos termos aprovados pelo Conselho Curador, constando cláusula de compromisso de imediato atendimento às deliberações do Conselho.

A remuneração do Reitor, enquanto pró-labore de dirigente estatutário, será aprovada pelo Conselho Curador e registrada em ata.

5. Apresentação do Projeto

Os candidatos habilitados deverão apresentar seu projeto de gestão em **reunião específica do Conselho Curador**, que será realizada entre **17/10/2025 e 31/10/2025**, conforme agendamento do Conselho.

6. Processo Eleitoral

A eleição será realizada pelo Conselho Curador mediante votação, em reunião ordinária ou extraordinária, até **30/11/2025**, considerando-se como critério e parâmetro para eleição o candidato que apresente o melhor histórico profissional e o projeto de gestão mais consistente, em conformidade com o Art. 34, §3º do Estatuto.

Da decisão do plenário do Conselho Curador, não caberá recurso.

7. Divulgação do Resultado

O resultado da eleição será formalmente registrado em ata e comunicado oficialmente pela Fundação até **30 de novembro de 2025**, garantindo que o Reitor eleito esteja definido antes do término do mandato vigente. A posse e início do mandato ocorrerá em **01 de janeiro de 2026**.

8. Disposições Finais

O Reitor eleito estará sujeito aos mesmos impedimentos aplicáveis aos Conselheiros da Fundação, conforme Art. 34, §2º do Estatuto. Eventuais casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Barretos, 15 de setembro de 2025.



EDSON LUIZ DA SILVA
Presidente do Conselho Curador
Fundação Educacional de Barretos